CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12 setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 C°

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450

Distritos: Bela Vista do Foldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianopolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Matra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos Superiores: 2

Meios de Comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

LEI Nº 2.458 de 09/04/92

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA TRANSPORTES COM. DE CEREAIS EMANUELLE LTDA.

EU,ANTONIO SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina ;Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras para Transporte Comércio de Cereais Emanuelle Ltda,inscrita no CGC sob nº 75.817.536/0001-01.

§ 1º - O imóvel a ser usado possui área de 4.125,00 m2 (quatro mil,cento e vinte e cinco metros quadrados) , situado à Rua Theodoro Humenhuk,nesta cidade de Canoinhas.

§2º - O referido imóvel encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca com o número 19.195,em nome da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 2º - A área constante desta Lei,destina-se única e exclusivamente para construção destinada ao recebimento de cereais.

§ 1º - O prazo para instalação e funcionamento é de 02 (dois) anos,devendo no mínimo a metade estar concluída no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de formalização da doação.

§ 2º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de funcionamento da mesma, o imóvel objeto desta Lei não poderá ter outra destinação que não seja a relacionada neste artigo,não podendo no prazo previsto neste parágrafo ser alienado a qualquer título.

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 C°

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450

Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos Superiores: 2

Meios de Comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 09 de Abril de 1992.

ANTONIO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 09/04/92.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Sec. Mun. Administração